



Projeto de Lei nº 26/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 020/2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por fonte de recursos ocasionado por ocasião de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado com o Ministério Público desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (25.06.2024).

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913
Dados: 2024.06.28 14:26:30 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** que contabilizarão **as despesas referentes à contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de transbordo de resíduos sólidos domiciliares.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com recursos oriundo de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, assinado com o Ministério Público desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente o recurso destinado a esta solicitação ficará legalmente impedido de ser adquirido.

Porecatu - Pr, 25 de junho de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2024.08.28 14:26:56 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

